

# RESOLUÇÃO Nº 061/2017.

**EMENTA:** Adiciona-se o art. 92A, e o inciso VI ao Art. 83, constante na Resolução Municipal nº 003/90 – Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte Resolução:

**Art. 1º-** Adiciona-se inciso VI ao art. 83, constante na Resolução Municipal nº 003/90, de 10 de janeiro de 1991, nos seguintes termos:

*“Art. 83 — As Comissões Permanentes têm as seguintes denominações:*

- I — .....*;
- II — .....*;
- III — .....*;
- IV — .....*;
- V — .....*;
- VI – Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos.**
- § 1º — .....*;
- § 2º — .....*;
- § 3º — .....*;
- § 4º — .....*”

**Art. 2º-** Adiciona-se o Art. 92A, a Resolução Municipal nº 003/90, de 10 de janeiro de 1991, nos seguintes termos:

**“Art. 92A – À Comissão de Segurança Pública e Direitos Humanos, compete especificamente:**

- I - manifestar-se, no mérito, quanto às proposições ou quaisquer matérias que tratem de ações e projetos nas áreas de:**
- a) controle social;**
  - b) prevenção social do crime e da violência;**
  - c) combate à violência e à criminalidade;**
  - d) ressocialização da pessoa em situação de marginalização;**
  - e) vulnerabilidade às drogas;**
  - f) prevenção nas situações de riscos de desastres;**
  - g) resposta e recuperação para as situações de desastres;**
  - h) participação social e promoção da defesa social;**
  - i) garantia da proteção dos direitos humanos nos limites territoriais do Município;**

- j) providências destinadas a promover a valorização e defesa dos direitos humanos;e**
- l) incentivo ao exercício da cidadania no município.”**

**Art. 3º-** Esta Resolução será promulgada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, entrando em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de outubro de 2017.

**José Bezerra da Costa**  
- PRESIDENTE-

**José Ronaldo Paca**  
- 1º SECRETÁRIO –

**Klemerson Ferreira de Souza**  
- 2º SECRETÁRIO -